



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade : **PREGÃO N.º 001/2012**

Tipo: **ELETRÔNICO**

Processo n. º: **201100013003173**

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo “SUV” e 01 (uma) motocicleta de 125 cilindrada.**

RECIBO

A Empresa _____
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____ aos __ / __ / _____

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo FONE-FAX: (62) 3201 5835, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS.: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI. O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

INDICE

1 - PREÂMBULO	3
2 - OBJETO	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - DO CREDENCIAMENTO.....	4
6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO	5
8 - DOS LANCES.....	5
9 - DO JULGAMENTO	6
10 - DA HABILITAÇÃO	8
11 - DOS RECURSOS.....	9
12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
13 - DO CONTRATO.....	10
14 - DO PAGAMENTO	11
15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.....	11
16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
17 - DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA.....	13



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº001/2012

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, Goiânia - Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 001, de 05 de janeiro de 2012, em atendimento ao Processo n.º 201100013003173, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, a ser realizado em sessão pública eletrônica em **17 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas**, através do site www.comprasnet.go.gov.br. Esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, pelos Decretos estaduais n.ºs 7.468, de 20 de outubro de 2011, e 7.466, de 18 de outubro de 2011, e subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital.

1.1.1 - Este Edital está disponível aos interessados no endereço acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br; e www.casacivil.go.gov.br;

1.1.2 - ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação;

1.1.3 - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1 - O presente Pregão tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo “SUV” e 01 (uma) motocicleta de 125 cc, para o Centro Cultural Oscar Niemeyer, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital. Faz parte integrante deste instrumento o Anexo Único - Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br para este Pregão.

3.2 - O acesso ao credenciamento dar-se-á somente aos licitantes com cadastro homologado no Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

3.3 - A participação neste pregão eletrônico ocorrerá pela digitação de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, ainda, aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no sistema ComprasNet.go.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no Edital, bem como o seu atendimento.

4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei federal nº 8.666/93.

4.2 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar o Edital, a licitante que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

4.3 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos ou, pedido de impugnação do Edital, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Casa Civil no seguinte endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Ala Oeste, 8º andar, Setor Central, Goiânia-Goiás, ou por meio do Fone/Fax: (0XX62) 3201-5835.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico, estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços da Superintendência de Suprimento e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.1 - O credenciamento implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor;

5.1.2 - a homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR à Superintendência de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Suprimento e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, situada na Av. República do Líbano, n.º 1945, Setor Oeste, CEP: 74.125-125– Goiânia-Goiás, Fones: (62) 3201-6576; (62) 3201-6625.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Superintendência de Suprimento e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **Item 16** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas por intermédio do site **www.comprasnet.go.gov.br** na data indicada no Anexo Único - Termo de Referência deste Edital, obedecidas às formalidades nele previstas, após o preenchimento do formulário eletrônico pelo licitante, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seu anexo, bem como atende a todas as exigências constantes do mesmo.

6.2 - Todas as condições estabelecidas no Anexo Único - Termo de Referência serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Anexo Único - Termo de Referência deste edital, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o cumprimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente todas as coberturas e garantias, com preços em moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas (02) casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), oferecendo os preços unitários e totais, sendo desclassificada a proposta em desacordo com este item.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - Após a abertura das propostas, no horário previsto neste edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sistema do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

8 - DOS LANCES

8.1 - Após análise das propostas, o pregoeiro fará a divulgação pelo sistema eletrônico e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observados o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 - A critério da Administração, o fechamento deste pregão será efetuado pelo pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, ou com fechamento direto pelo pregoeiro. Esta segunda opção deverá ser anunciada para os fornecedores através do *chat*.

8.7.1 - Iniciada a operação referida no subitem acima, os valores dos lances não poderão ser alterados definitivamente.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o estabelecido no Anexo Único - Termo de Referência, deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2.1 - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação;

9.2.2 - havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

9.2.3 - sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade;

9.2.4 - constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto ao licitante que apresentou proposta de menor preço final;

9.2.5 - se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os demais licitantes;

9.2.5.1 - caso ocorra desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.2.6 - Nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.2.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.2.7 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, que dispõe que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.8 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.9 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.10- na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.2.11- o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.2.12- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar a referida condição para alcance dos benefícios da Lei Complementar supracitada.

9.3 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.4 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

10 - DA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar para a Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, Goiânia-Goiás, de conformidade com as exigências deste certame, a seguinte documentação:

10.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC junto ao Cadastro Unificado do Estado de Goiás – CADFOR, atualizado e em vigência, acompanhado dos documentos relacionados no item **10.5**;

10.1.1 - na data da adjudicação, se os documentos citados no item **10.5** estiverem regulares e com suas datas em vigor no ComprasNet.go, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.3 - declaração de que a empresa não é declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou de que não esteja suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: center;">DATA E LOCAL</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">assinatura do Diretor ou Representante Legal</p>
--

10.4 - Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

10.5 - Documentação para habilitação:

I - REGULARIDADE JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** certificado de regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** certidão negativa de débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante. A licitante sediada em outra Unidade da Federação, além da comprovação de regularidade exigida deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- g)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física;
- b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b.1)** a comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Obs: a empresa licitante deverá apresentar os cálculos dos índices acima solicitados que serão verificados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

b.2) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro Diário contendo o balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do Licitante.

c) o Balanço Patrimonial de que trata a letra “b” deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento;

d) as empresas optantes pelo SIMPLES, que comprovarem essa condição, poderão apresentar a declaração anual simplificada.

10.6 - Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação referida, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante terá o prazo determinado no Anexo Único - Termo de Referência, deste Edital para **manifestar** motivadamente, por meio eletrônico, em formulário próprio, **a intenção de recorrer**. Para as manifestações **coerentes**, que serão apresentadas por meio de formulário próprio do Sistema Eletrônico, contendo as razões do recurso, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar pelo formulário próprio do Sistema Eletrônico as contra-razões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, ou por fax;

11.1.2 - os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão pelo pregoeiro, que externará, por meio do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

11.3 - Ao pregoeiro e à autoridade competente é assegurado, a cada um, o prazo de 3 (três) dias úteis para decidirem o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

11.3.1 - Não acolhendo o recurso, o pregoeiro prestará as informações, no prazo assinalado no subitem **11.3**, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

11.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda no site www.comprasnet.go.gov.br.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro, após o recebimento e a conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 - DO CONTRATO

13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada será convocado para retirar a respectiva Nota de Empenho (nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93), no prazo estipulado no Anexo Único - Termo de Referência, deste Edital, conforme teor da proposta aceita.

13.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, a fim de dar o aceite na Nota de Empenho;

13.1.2 - caso o adjudicatário não apresente situação regular quando do recebimento da respectiva Nota de Empenho, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, observadas as formalidades exigidas e no prazo estipulado no Anexo Único - Termo de Referência deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, por meio de fax, correio ou e-mail.

13.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirar a Nota de Empenho decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

14.2 - O valor a ser pago será apurado de acordo com o veículo fornecido, no preço obtido através da presente licitação.

14.3 - O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, uma vez concluído o processo adotado pelo Estado para quitação de seus débitos, devendo ser apresentado ao setor competente da Secretaria de Estado da Casa Civil o comprovante de regularidade apresentado quando da habilitação.

14.4 - não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Estado da Casa Civil, à conta do programa 11.01 04 122 4001 4.001, fonte 00 – Recursos do Tesouro Estadual do corrente exercício.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, permitindo à Administração a aplicação das sanções previstas no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.1.1 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.2 - A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser, também, aplicada àqueles que:

- a)** retardarem a execução do pregão;
- b)** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c)** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.3 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor contratado, conforme previsto no § 1º do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93.

17.4 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

17.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.8 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento de obrigação decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.9 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no endereço constante no **item 1 – Preâmbulo**, deste Edital, no horário de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, pelo Fone/Fax (62) 3201-5835.

Goiânia-Go, 26 de janeiro de 2012.

Jaqueline Fátima de Souza
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ANEXO ÚNICO

Pregão n.º001_/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 201100013003173

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O motivo para a contratação é o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo “SUV” e 01 (uma) motocicleta de 125 cc, para atender às necessidades do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

1.2 - O processamento deste pregão será realizado em sessão pública, por meio do site **www.comprasnet.go.gov.br**, onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 001, de 05/01/2012, observados os prazos e as datas abaixo:

1.2.1 - as Propostas Credenciamentos / Comerciais deverão ser encaminhadas por intermédio do site **www.comprasnet.go.gov.br**, no período compreendido entre as **09:00 e as 10:00** horas do dia **17 de fevereiro de 2012**;

1.2.2 - a abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia **17 de fevereiro de 2012**, às **10:30 h/m**;

1.2.3 - o fechamento da fase competitiva deste pregão será:

1.2.3.1 - aleatório, com um período de 0 (zero) segundos até 30 (trinta) minutos, após o comunicado do pregoeiro, dando ciência aos participantes do certame pelo *chat*, ou;

1.2.3.2 - de fechamento direto pelo pregoeiro, após o comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, no *chat*, dando ciência aos participantes do certame.

1.2.4 - O item fechado estará impedido de receber novos lances.

1.2.5 - Para todas as referências de tempo contidas neste edital, será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2.6 - A proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor deverão ser encaminhados pelo próprio, pelo fone/fax n.º **(62) – 3201 5835**, para a Comissão Permanente de Licitação, em até **2 (duas) horas após o término da sessão**, e os originais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com sede na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Setor Central, Goiânia-Goiás, e apresentados, em até 5 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Pregão Eletrônico n.º 001/2012 – Secretaria de Estado da Casa Civil

Processo nº 201100013003173



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Pregão Eletrônico n.º 001/2012 – Secretaria de Estado da Casa Civil

Processo nº 201100013003173

1.2.7 - A **manifestação** para interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro será de, no máximo, **10 (dez) minutos, após o fechamento e conhecido o menor valor apresentado.**

1.2.8 - Os recursos meramente intempestivos e aqueles com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório serão sumariamente indeferidos e definitivamente não serão reconhecidos pelo Pregoeiro.

1.2.9 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora e, ainda, enquadramento nas sanções previstas na Lei federal n.º 8.666/93.

1.2.10 - Os memoriais exigidos no subitem **1.2.6** deverão ser entregues, no endereço citado, pessoalmente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Casa Civil não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do órgão. Não caberá ao licitante questionar, posteriormente, a validade de qualquer entrega, direcionada a qualquer outra pessoa.

2 - OBJETIVO:

2.1 - Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo “SUV” e 01 (uma) motocicleta de 125 cc, para atender às necessidades do Centro Cultural Oscar Niemeyer, conforme definido no item 3, deste termo.

2.1.1 - A aquisição objeto desta licitação, terá seu **juízo do tipo Menor Preço por Item.**

2.1.1.1 - será considerada vencedora a licitante que atender às exigências deste Termo e apresentar o menor preço para o item ofertado.

3 - DOS VEÍCULOS:

3.1 – Especificação dos veículos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO TIPO “SUV” Motor 2,0 litros; 4 (quatro) cilindros, DOHC, 16 válvulas, 142CV @ 6.000 rpm, torque 184.2 Nm @ 4.500 rpm, cabeçote de alumínio, injeção MPFi, gasolina, comando de válvulas variável; Número de Ocupantes 5 (cinco); Transmissão automática de 4 (quatro) velocidades (com Lock up), H-Matic (opção de acionamento manual); Tração dianteira – 4 x 2; Suspensão dianteira independente tipo Mac-Pherson e traseira independente dual-link com molas helicoidais, amortecedores pressurizados a gás e dupla ação; Rodas e pneus 6,5J x 16” em liga leve, 235/60R 16 radiais; Dimensão comprimento 4.325 mm; Largura 1.830 mm; altura 1.730	UND.	01	80.600,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

	<p>mm; entre eixos 2.630mm; Peso em ordem de marcha automático 1.549 Kg; Volume do porta-malas 644 litros; volume do porta malas rebatido 1.856 litros; volume de combustível 58 litros; ITENS DE SEGURANÇA: Freios a disco na dianteira e a tambor na traseira, com distribuidor de força entre traseira e dianteira; Interior de sobrevivência, coluna de direção retrátil, luzes de advertência para cintos desatados e portas abertas, equipado com sistema de airbag, cintos dianteiros com pré-tensionadores e limitadores; Externo faróis lentes de policarbonato, faróis de neblina, alarme anti-furto; Direção assistência hidráulica progressiva, volante regulável em altura; Interior vidros verdes e Pará-brisa dégradé, porta objetos, porta copos, descansa braços, console central, bancos com várias combinações de arranjo interno, revestimento dos bancos em couro, console de teto, tomadas extras de 12 V, banco do motorista com ajustes lombar e altura, banco traseiro reclinável, bi-partido e com descansa braço central, cobertura do compartimento de bagagens vidros, travas e espelho externos com acionamento elétrico, relógio digital, limpador de pára-brisa com 2 (duas) velocidades e temporizador, desembaçador e limpador do vigia traseiro; Exterior Key-less, rack no teto, acesso ao porta malas também pelo escamoteamento do vigia traseiro, equipado com som rádio AM/FM e CD player e MP3, entradas USB e auxiliar; Ar condicionado analógico, com filtro anti-pólem; veículo na cor preta.</p>			
02	<p>MOTOCICLETA 125 CC – Motor OHO, monocilíndrico, 4 (quatro) tempos, arrefecido a ar; Cilindrada 124,7 cm³; Potencia máxima 11,6 cv a 8.250 rpm; Torque máximo 1,06 kgf. Ma 6.000 rpm; Transmissão 5 (cinco) velocidades; Sistema de partida elétrico; Capacidade do tanque 15,1 litros; Tipo do chassi Diamond; Comprimento x largura x altura 1.978 x 731 x 1.053 mm; Pneu dianteiro 80/100-18M/C 47p; Pneu traseiro 90/90-18M/C 57p; Peso seco 108,9 Kg (KS), 110 Kg (ES); Cor Preta; Modelo específico para o transporte de carga.</p>	UND	01	5.949,33

3.2 - Os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar para esta contratação são os acima descritos. A licitante que apresentar proposta com preços superiores a estes valores serão desclassificadas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

4 - DA PROPOSTA:

- 4.1** - na proposta de preço deverá constar:
- a)** a discriminação detalhada do veículo ofertado;
 - b)** a marca e procedência do veículo;
 - c)** a quantidade solicitada;
 - d)** os valores unitário e total;
 - e)** o prazo de vencimento da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias);
 - f)** prazo de entrega, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho;
 - g)** a declaração de que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas e tarifas, inclusive frete para entrega em Goiânia/GO;
 - h)** a garantia do veículo ofertado (mínimo de 12 (doze) meses);
 - i)** o número da conta corrente, agência e nome do Banco.

5 - CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 - caso seja interesse da adquirente, a mesma poderá solicitar à empresa proponente amostra do veículo ofertado para testes de aceite;

5.2 - a empresa vencedora deverá no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à Secretaria de Estado da Casa Civil para dar o aceite da Nota de Empenho ou assinar o Termo de Instrumento equivalente;

5.3 - a entrega do veículo deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

5.4 - a entrega do veículo ofertado deverá ser efetuada no Centro Cultural Oscar Niemeyer, situado na BR 020, Km - 0, Goiânia-GO., onde serão conferidas as especificações exigidas;

5.5 - o recebimento dar-se á definitivamente, após a aprovação do veículo entregue, através de atestado na respectiva Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral das especificações e das condições requeridas;

5.6 - a declaração da validade da proposta apresentada não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.7 - a garantia contra defeitos de fabricação deverá obedecer ao prazo mínimo de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, conforme as condições esabelecidas no manual que acompanha o veículo;

5.8 - após a entrega, constatada alguma inconformidade ou irregularidade no veículo, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora /contratada e sem ônus para a Administração;

5.9 - na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

5.10- as propostas que não mencionarem os prazos acima será considerado os estabelecidos neste Termo.

6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

6.1 - o recebimento será efetuado pelo Chefe do Gabinete Gestor do Centro Cultural Oscar Niemeyer, situado na BR 020, Km -0, Goiânia-GO.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

6 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1- o pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, a contar da data de recebimento definitivo do veículo, devidamente aprovado os termos da(s) Nota(s) Fiscal (is)/ Fatura(s).

7 - DO FORO

7.1 - A interpretação e aplicação dos termos deste Pregão serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo, assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia-Go, 26 de janeiro de 2012.

Jaqueline Fátima de Souza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação